



J. Cordeiro

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 408 Livr. 02 Folha 55V - de 26/11/84 Hora 15:00 horas Oliveira Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº
	AUTOR Vereador GERALDO FERNANDES REZENDE-PDS		

PROJETO DE LEI Nº 65/84, de 26/11/84.

"Dispõe sobre a execução de escultura e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a esculpir, em bronze, ou material similar, um busto do CEL. ANTONIO CRISTINO CÔRTEZ.

Parágrafo Único - Essa escultura será gravada na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 15 de fevereiro de 1985, data de aniversário de nascimento do homenageado e quando também se realizará a cerimônia alusiva ao descerramento e inauguração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de novembro de 1984.

Geraldo Fernandes Rezende
 GERALDO FERNANDES REZENDE
 Vereador-PDS



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04/12/84

Iconia

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS = 409 Liv. 02 Folha 590 Date 26/11/84 Horas 15:00 horas <i>Alvino</i> <small>Funcionário</small>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 65/84
	AUTOR Vereador GERALDO FERNANDES REZENDE-PDS		

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É desnecessário se estender em justificativas, com relação ao Cel. ANTONIO CRISTINO CÔRTEZ que foi uma figura de grande expressividade na vida política de Barra do Garças.

A história desta terra possui uma relação = muito intensa com o Cel. ANTONIO CRISTINO CÔRTEZ, homem de decisão, e grande força de vontade, que sempre pautou sua vida auxiliando e prestando valiosa contribuição em prol do progresso desta cidade, influenciando decisivamente na sua emancipação política-administrativa.

E por representar um dos principais expoentes políticos, a iniciativa de imortalizar a memória e a figura desse pioneiro, gravando um busto seu, esculpido em bronze, na Praça Nossa Senhora Aparecida, que se localiza na parte mais antiga da cidade, significa não somente uma homenagem, mas acima de tudo um dever do povo barragarcense para preservar sua história.

Portanto, tenho certeza, os colegas demonstrando sensibilidade e justiça, serão favoráveis a aprovação do presente Projeto de Lei.

Data supra.

Geraldo Fernandes Rezende
GERALDO FERNANDES REZENDE
Vereador-PDS